



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 022/2015 TOMADA DE PREÇO Nº 016/2015

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto/MG, torna público que fará realizar às 13:30horas do dia 31 de março de 2015, em sua sede à Praça São Sebastião nº 37, licitação na modalidade Tomada de Preço nº 016/2015, de acordo com a Lei Federal 8.666/93, menor preço global, conforme as seguintes cláusulas e condições a seguir expostas:

01 – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de veículos utilitários com capacidade máxima de 05 pessoas incluindo o motorista, para transporte de servidores municipais, documentos, equipamentos e pacientes para tratamento de saúde, fora do domicílio, conforme anexo I, parte integrante desta edital

02- DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA

2.1 – A prática de ato ilícito na Licitação, ou descumprimento de prazo ou de condições do Contrato, implicará as sanções previstas nos Artigos 81 da Lei Federal 8.666/93.

03- CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

3.1- Poderão participar da presente LICITAÇÃO, pessoa física e pessoa jurídica, que até o dia 31 de março de 2015 apresentarem os documentos solicitados no presente Edital.

3.2- A participação nesta Licitação de TOMADA DE PREÇO, implica em aceitação integral e restrita dos termos deste Edital, dos regulamentos administrativos, das normas técnicas e principalmente, das exigências e penalidades contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

3.3- Os proponentes poderão ser representados durante o certame por procurador legalmente habilitado, desde que seja entregue à Comissão de Licitação, no início da referida sessão, o instrumento de procuração com a firma do outorgante reconhecida.

3.4- Falha, irregularidade ou falta de documentação do representante do licitante não impedirá a participação da empresa na licitação, no entanto, como espectador não poderá manifestar ou praticar quaisquer atos durante a referida sessão.

3.5- Somente os representantes identificados conforme item 3.3, presentes na sala de reunião, poderão pronunciar no curso dos trabalhos. Os demais presentes com exceção dos membros da Comissão, não poderão manifestar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

3.6- Ocorrendo interposição de recursos à fase de habilitação e até que haja decisão sobre eles, será marcada uma nova data para abertura dos envelopes de proposta, os quais permanecerão em poder da Comissão lacrados e rubricados pela Comissão e representantes.

04-APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1- Os proponentes deverão apresentar dois envelopes, ambos endereçados à:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DO RIO PRETO
COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO Nº 37 CENTRO
35.815-000 SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO-MG
ENVELOPE Nº 01 – CONTEM DOCUMENTOS
TOMADA DE PREÇO 016/2015**

No verso dos envelopes deverá constar o nome e o endereço do proponente.

4.2- No primeiro envelope, além do subscrito acima, deverá conter a palavra “**DOCUMENTOS**” e dentro conterá, em cópia autenticada em cartório ou pela Comissão de Licitação:

Pessoa Física:

- a) Cédula de Identidade, CPF;
- b) Comprovante de residência;
- c) Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União
- d) Certidão negativa de débitos relativos a tributos municipais.
- e) Carteira Nacional de Habilitação do Condutor do Veículo.
- f) Alvará de Licença para transporte de passageiro.

Pessoa Jurídica:

- CNPJ da empresa;
- Contrato Social e última alteração contratual se houver;
- CND do INSS;
- CRF do FGTS;
- Certidões Negativas para com Receita Federal, Estadual e Municipal;
- Documento do(s) veículo(s);
- Declaração de regularidade cadastral junto ao DER (autorização de transporte fretado intermunicipal).

Para Ambos:

3.1.9 – Declaração emitida pela licitante de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 anos, nos termos da Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02, conforme Modelo constante do Anexo III que integra este Edital.

3.1.10 - Declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo de contratar com a Administração Pública conforme Modelo constante do Anexo IV que integra este Edital.

3.1.11 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.

3.2 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em cópias, previamente autenticadas em cartório ou por servidor público componente da Comissão Permanente de Licitação. Caso a licitante opte pela conferência por servidor da administração, deverá apresentar os originais e cópias à Comissão Permanente de Licitação até as 13:50 horas do dia 31/03/2015, para que esta os confira e autentique.

3.2.1. Caso o licitante opte por apresentar os documentos em seus originais, estes não lhe serão devolvidos, pois integrarão o processo de licitação.

3.3 - As empresas interessadas que apresentarem os documentos citados nos subitens acima em desacordo com a exigência descrita serão automaticamente inabilitadas.

OBSERVAÇÕES

*Não serão aceitos, de forma alguma, documentos copiados ou transferidos por fax.

* A apresentação de documentos exigidos neste Edital com prazo de validade vencido à data de abertura do envelope “HABILITAÇÃO” importará na inabilitação do licitante, não sendo tal falta suprável por protocolo de solicitação dos mesmos.

* Não serão aceitos certificados, certidões, ou qualquer outro documento com prazo de validade vencido;

* Os documentos que não contiverem data de validade, esta será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

* Os documentos exigidos neste Edital deverão também estar em validade na data da sua contratação (emissão da nota de empenho), obrigando-se o adjudicatário a reapresentá-los, caso suas validades tenham se esgotado no período compreendido entre a data de abertura da licitação e a do empenhamento.

*As Certidões Negativas de Débito do INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, retirados via internet, só serão considerados como válidos mediante consulta **on-line** ao Sistema, no ato de abertura desta licitação.

* A incompleta, errônea ou fraudulenta apresentação dos documentos especificados no item 3.1 deste Edital desqualifica o interessado, que não participará das fases subseqüentes desta licitação.

* A Comissão Especial de Licitações, na hipótese de ocorrer a inabilitação de todos os licitantes, poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, em consonância com o artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

* Às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte serão aplicadas as disposições da Lei Complementar nº 123/06, conforme item 19 deste edital.

4.3-No segundo envelope, que será apresentado da mesma forma que o primeiro, deverá estar escrito “**PROPOSTA**” e deverá conter preço unitário para cada rota, conforme subitem 5.1.1 em duas vias, sem emendas ou rasuras, em moeda corrente do país, com apenas dois dígitos.

05- DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

5.1-Será classificada em primeiro lugar a proposta que apresentar o menor preço por quilômetro rodado, sendo observado o valor máximo obtido através da pesquisa de mercado de cada uma delas: Os valores estão estimados em:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	10.000	KM	Viagem em estrada asfaltada (ida e volta).
02	10.000	KM	Viagem em estrada de terra (ida volta).
03	3.000	KM	Viagem em via urbana .(ida e volta).

5.2-A classificação obedecerá à ordem crescente dos preços globais.

5.3-No caso de empate, a classificação será feita, obrigatoriamente por sorteio. Ficando o primeiro colocado com a preferência de viagens e os demais colocados farão as viagens restantes. No caso de não haver empate os demais colocados em ordem serão convidados a assinar contrato para realização das viagens restantes; desde que concordem em fazê-lo pelo preço proposto pelo primeiro colocado.

5.4-Será desclassificada a proposta que, não atender às exigências do Edital;

06- DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1-Os recursos financeiros são os constantes das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01.04.122.0020.2006.3390.3600- ficha 034
02.01.02.04.062.0022.2009.3390.3600- ficha 048
02.02.01.04.122.0021.2013.3390.3600- ficha 069
02.03.01.08.122.0486.2035.3390.3600- ficha 159
02.05.01.10.122.0033.2048.3390.3600- ficha 216
02.06.01.12.122.0033.2063.3390.3600- ficha 285
02.07.01.13.392.0247.2083.3390.3600- ficha 368
02.07.02.27.812.0220.2086.3390.3600- ficha 386
02.08.01.20.601.0641.2090.3390.3600- ficha 407
02.09.01.15.122.0033.2095.3390.3600- ficha 421
02.09.02.26.782.0033.2109.3390.3600- ficha 513

07-DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

7.1-A Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura do envelope nº 01 "DOCUMENTAÇÃO", conferido os documentos apresentados com os exigidos na especificação particular.

7.2-A Comissão julgará a habilitação e comunicará o resultado aos licitantes, na mesma ou em outra reunião pública para este fim.

7.3-No dia, hora e local determinados pela Comissão, terá continuação o procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

7.4-A Comissão devolverá o envelope nº 02 “**PORPOSTA DE PREÇOS**” fechado e inviolado, ao participante inabilitado, desde que não tenha havido recursos ou após sua denegação.

7.5-A Comissão procederá a abertura do envelope nº 02 “**PORPOSTA DE PREÇOS**” do licitante habilitado, desde que transcorrido o prazo de dois dias úteis sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa de recorrer ou após julgamento de recursos interpostos.

08-DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

8.1-O julgamento da Licitação será submetido à homologação do Prefeito Municipal de São Sebastião do Rio Preto, que adjudicará o objeto da Licitação aos licitantes vencedores.

09-DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

9.1-O Prefeito do Município de São Sebastião do Rio Preto - MG, em despacho fundamentado, poderá revogar a Licitação por razões de interesse público que deverá anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem obrigação de indenizar.

10-DOS RECURSOS

10.1-Dos atos praticados em função da Licitação regida por este Edital:

10.1.1-Recurso, ao Prefeito do Município de São Sebastião do Rio Preto - MG, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas.

10.1.2-Pedido de reconsideração, ao Prefeito do Município de São Sebastião do Rio Preto - MG nos casos de:

- a) Anulação ou revogação da Licitação;
- b) Indisposição de advertência, como pena ou de multa.

10.2-O prazo para interposição de recurso, ou de apresentação de pedido de reconsideração, de ato do Prefeito do Município, é de até 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao da intimação, entendido por dia útil o dia de expediente normal da Prefeitura.

10.3- O recurso interposto com fundamento nas letras A e B da sub-cláusula 10.1.1 terá efeito suspensivo.

10.4-Da interposição de recursos serão intimados os demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis contados pela forma já estabelecida neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

10.5-O recurso será encaminhado à autoridade superior por intermédio do órgão ou autoridade que praticou o ato recorrido que poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir devidamente informado, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

11-DO CONTRATO

11.1-Regime de Contratação

12.1.1-O licitante vencedor assinará contrato com a Prefeitura conforme a legislação vigente deste Edital e sua especificação particular a minuta padrão.

11.2-Prazos

11.2.1-O prazo para assinatura do contrato é de 03 (três) dias úteis contados da data da ciência da convocação feita pela Prefeitura.

11.2.2-O prazo de vigência do Contrato, é até 31 de dezembro de 2015, contados a partir da assinatura do contrato, caso a Prefeitura necessita, podendo o mesmo ser renovado pelo mesmo período, desde que haja acordo de ambas as partes.

11.3-Valor contratual

11.3.1-O valor do contrato a preços iniciais será igual ao valor da proposta vencedora.

11.4-Alteração Contratual

11.4.1-O contrato poderá ser alterado, observado o dispositivo no Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

11.5-Critério de reajustamento

11.5.1-Os preços contratuais, expressos em real, serão reajustados, nas bases determinadas pelo Governo Federal.

11.6-Pagamento

11.6.1- Os pagamentos serão processados através de Ordem de Serviço devidamente assinada pelo Secretário Municipal de Administração ou Secretário de Fazenda, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura/RPA em até 30 (trinta) dias.

11.7-Das obrigações da contratada

11.7.1-Os veículos locados deverão estar sempre em perfeitas condições de funcionamento, segurança, limpeza, abastecidos, com todos os equipamentos de uso obrigatório, e serão periodicamente, verificados pela fiscalização, podendo ser recusado aquele que não estiver de acordo com as exigências acima.

11.7.2-Os veículos locados serão conduzidos exclusivamente por motoristas habilitados.

11.7.3-Os contratados deverão obedecer rigorosamente os horários a que estiver sujeito, devendo chegar ao local de embarque de passageiros, 10 (dez) minutos de antecedência do horário indicado na autorização de viagem.

11.7.4-Os motoristas deverão apresentar-se permanentemente em boas condições físicas, cabelos aparados, barbeado, limpo e portando identificação visível.

11.7.5-Os motoristas não deverão fumar ou dormir dentro do veículo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

11.7.6-Em qualquer situação de dificuldade, desencontro, acidente ou situação em que o veículo esteja retido, os motoristas devem ligar para o telefone (31) 3867-5122.

11.7.7-Correrão por conta dos CONTRATADOS todas as despesas incorridas quando em utilização dos veículos, tais como alimentação, estacionamento, abastecimento, lavagem, lubrificação, etc.

11.7.8-Em quaisquer condições de utilização, os motoristas deverão manter sempre velocidades permitidas e de segurança.

11.7.9-Será de exclusivo critério da fiscalização, solicitar a substituição ou rejeitar a prestação de serviço/veículo, que não atenda ao disposto neste Edital, ou seja, considerados inadequados pela fiscalização municipal.

11.7.10-As datas, locais e horários das viagens ou dos atendimentos serão de exclusiva determinação da Prefeitura, de acordo com as suas necessidades.

11.8-Acompanhamento e Fiscalização

11.8.1-A medição dos serviços será feita pela Secretaria solicitante no início dos serviços e na conclusão dos mesmos, devendo os quantitativos apurados serem lançados nas respectivas Ordens de Serviço.

11.9-Rescisão

11.9.1-O Contrato poderá ser rescindido nos casos previstos no Artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, observadas as disposições contidas nos Artigos 79 e 80 da referida Lei.

12-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1-A participação na licitação pressupõe conhecimento do objeto e das condições.

12.2-A Comissão devolverá fechados e inviolados, os envelopes de nº 1 "DOCUMENTAÇÃO" e de nº 2 "PROPOSTA DE PREÇOS", protocolizados após a data e hora mencionados neste Edital.

12.3-Os documentos a serem apresentados em modelos fornecidos pela Prefeitura serão preparados em cópia xérox ou similar.

12.4-Não deverão ser apresentados documentos ou informações além dos que forem necessários e suficientes, nem fora de ordem.

12.5-Todos os documentos apresentados pelo proponente deverão ser rubricados por seu representante legal ou procurador especialmente constituído.

12.6- As eventuais empresas que vierem participar desse certame são inteiramente responsáveis pela efetiva entrega das correspondências pelo Correio.

13-ANEXOS

a) Anexo I – Especificação do Objeto e Quantitativos

b) Anexo II – Modelo de Proposta Padronizada

c) Anexo III – Modelo de Credenciamento

d) Anexo IV – Declaração em cumprimento ao exigido pelo inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93)

e) Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de fato superveniente

f) Anexo VI – Declaração de desistência de recorrer da decisão da Comissão de Licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

g) Anexo VII – Minuta do Contrato.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto, 04 de março de 2015.

Gislene Maria Aguiar de Oliveira Moura
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ANEXO I

**PROCESSO Nº 022/2015
TOMADA DE PREÇO Nº 016/2015**

Item	Quant	Unid	Descrição dos Serviços	Valor unit. (por KM)	Valor Total
01	10.000	KM	Viagem em estrada asfaltada. (ida e volta).		
02	10.000	KM	Viagem em estrada de terra. (ida volta).		
03	5.000	KM	Viagem em via urbana. (ida e volta).		
Total					

Comissão de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

PROPOSTA

Prefeitura Municipal
Comissão de Licitação
Pça. São Sebastião, 37 - Centro
São Sebastião do Rio Preto - MG.

Processo Licitatório nº 022/2015
Modalidade Tomada de Preço nº 016/2015

Eu _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente à Rua _____, nº _____, bairro _____, município _____, vem, perante Vs. Sa., apresentar sua proposta comercial, para a licitação em epígrafe:

Item	Quant	Unid	Descrição dos Serviços	Valor unit. (por KM)	Valor Total
01	10.000	KM	Viagem em estrada asfaltada. (ida e volta).		
02	10.000	KM	Viagem em estrada de terra. (ida volta).		
03	5.000	KM	Viagem em via urbana. (ida e volta).		
Total					

Declaro aceitos os termos do TOMADA DE PREÇO em referência, apresentando-lhes minha proposta para a contratação, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes da Licitação Tomada de Preço nº 016/2015, e ainda que:

- A presente proposta tem prazo de validade de 30 (trinta) dias.
- Estão inclusos no prazo todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como fretes e seguros.
- Concorda com todas as condições estipuladas no instrumento convocatório.

São Sebastião do Rio Preto, 31 de março de 2015.

Assinatura do representante legal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

**ANEXO III
CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Ao
Município de São Sebastião do Rio Preto
Atenção: Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Tomada de Preço nº 016/2015

Pelo presente instrumento credenciamos o (a) Sr., neste ato meu representante (da empresa), inscrita no CNPJ/CPF nº, portador da C.I. nº, CPF nº, é pessoa designada para representar-me na Licitação acima referida, na sessão de entrega, recebimento e abertura dos envelopes contendo documentos e proposta financeira, podendo examinar e rubricar documentos, assinar atas, apresentar impugnações e recursos, inclusive renúncia expressa a recurso.

Atenciosamente,

....., de de 2015.

Assinatura do representante legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

(Em cumprimento ao exigido pelo inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93)

Eu....., CPF nº, declaro, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura do Município de São Sebastião do Rio Preto-MG, no procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preço nº 0016/2015, e em cumprimento ao determinado pelo inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, contida no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

..... de de 2015.

Assinatura do representante legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

Eu, inscrito no CPF sob o n.º,
declaro, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma o presente.

....., de de 2015.

Assinatura do representante legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO**

Prefeitura Municipal
Comissão de Licitação
São Sebastião do Rio Preto
Praça São Sebastião, 37 – Centro

Termo de Renúncia

O Proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇO nº 016/2015, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim expressamente, ao direito de recurso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

....., de de 2015.

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de prestação de serviços por prazo determinado que entre si fazem, a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto, sediada à Praça São Sebastião nº 37 – Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Antonio Celso Pessoa Gonçalves Moreira e o Sr. José Adilson Moraes Duarte, inscrito no CPF nº 634.738.956-87, localizado à rua João da Silva Maia, n.º 770, Vila Bom Jesus – São Sebastião do Rio Preto/MG. Mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços, por prazo determinado, a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto – MG, aqui denominada CONTRATANTE, e _____, CPF nº. _____ residente e domiciliado a rua _____ nº _____ bairro _____, acima identificado, aqui denominado CONTRATADO, tem entre si, justos e contratados, de acordo com a TOMADA DE PREÇO nº 016/2015.

Cláusula 1ª - O objeto da presente licitação é a contratação de veículos utilitários com capacidade máxima de 05 pessoas incluindo o motorista, para transporte de servidores municipais, documentos, equipamentos e pacientes para tratamento de saúde, fora do domicílio.

Cláusula 2ª – Serão de responsabilidade da Contratada todo combustível, manutenção e material necessário para o bom desempenho dos serviços.

Cláusula 3ª - O valor do objeto contratado será de R\$ _____ (_____).

Cláusula 4ª - Os pagamentos serão processados através de Ordem de Serviço devidamente assinada pelo Secretário Municipal de Administração ou Secretário de Fazenda, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura/RPA em até 30 (trinta) dias.

Cláusula 5ª – O prazo para vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2015, a partir da data da assinatura do contrato, podendo haver prorrogação do prazo.

Cláusula 6ª - As despesas correrão por conta das Dotações Orçamentárias de nºs:

02.01.01.04.122.0020.2006.3390.3600- ficha 034
02.01.02.04.062.0022.2009.3390.3600- ficha 048
02.02.01.04.122.0021.2013.3390.3600- ficha 069
02.03.01.08.122.0486.2035.3390.3600- ficha 159
02.05.01.10.122.0033.2048.3390.3600- ficha 216
02.06.01.12.122.0033.2063.3390.3600- ficha 285
02.07.01.13.392.0247.2083.3390.3600- ficha 368



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

02.07.02.27.812.0220.2086.3390.3600- ficha 386

02.08.01.20.601.0641.2090.3390.3600- ficha 407

02.09.01.15.122.0033.2095.3390.3600- ficha 421

02.09.02.26.782.0033.2109.3390.3600- ficha 513

Cláusula 7ª – Os veículos locados deverão estar sempre em perfeitas condições de funcionamento, segurança, limpeza, abastecidos, com todos os equipamentos de uso obrigatório, e serão, periodicamente, verificados pela fiscalização, podendo ser recusado aquele que não estiver de acordo com as exigências acima.

7.1-Os veículos locados serão conduzidos exclusivamente por motoristas habilitados.

7.2-Os contratados deverão obedecer rigorosamente os horários a que estiver sujeito, devendo chegar ao local de embarque de passageiros, 10 (dez) minutos de antecedência do horário indicado na autorização de viagem.

7.3-Os motoristas deverão apresentar-se permanentemente em boas condições físicas, cabelos aparados, barbeado, limpo e portando identificação visível.

7.4-Os motoristas não deverão fumar ou dormir dentro do veículo.

7.5-Correrão por conta dos CONTRATADOS todas as despesas incorridas quando em utilização dos veículos, tais como alimentação, estacionamento, abastecimento, lavagem, lubrificação, etc.

7.5-Em quaisquer condições de utilização, os motoristas deverão manter sempre velocidades permitidas e de segurança.

7.6-Será de exclusivo critério da fiscalização, solicitar a substituição ou rejeitar a prestação de serviço/veículo, que não atenda ao disposto neste Edital, ou seja, considerados inadequados pela fiscalização municipal.

7.7-As datas, locais e horários das viagens ou dos atendimentos serão de exclusiva determinação da Prefeitura, de acordo com as suas necessidades.

Cláusula 8ª – O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecida na cláusula 7, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Cláusula 9ª - Fica eleito o foro da comarca de Conceição do Mato Dentro/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual forma e teor, com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

São Sebastião do Rio Preto, _____ de _____ de 2015.

Antonio Celso Pessoa G. Moreira
Prefeito Municipal

Contratado

Testemunha

Testemunha



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

RECIBO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 022/2015

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº: 016/2015

ABERTURA : 31/03/2015 ÀS 14:00 HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 05 PESSOAS INCLUINDO O MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE SERVIDORES MUNICIPAIS, DOCUMENTOS, EQUIPAMENTOS E PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, FORA DO DOMICÍLIO.

Recebemos da Prefeitura Municipal de SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO–MG, o edital referente ao Processo Administrativo nº 022/2015, TOMADA DE PREÇO nº 016/2015, expedido na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para participar do referido processo licitatório promovido por esta administração cuja apresentação dos documentos e propostas se dará até às 13:30 horas do dia 31/03/2015.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente recibo.

Recebido em...../...../.....

Assinatura e Carimbo com identificação

Nome do Licitante: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____